

## Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000 CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

## PORTARIA Nº. 209/2024 DE 23 DE JULHO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico	"De
de Glória de Dourados DOEGO 7 12024	de F
Edição: Ano: VI)	
Me Ines Alves Ferreira Agente Téc. Administrativo	rinc)

"Designa Servidores para Atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços n. 019/2024 e dá Outras Providências".

Confroladora de Orgânica de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 064, de 21 de Setembro de 2023, e em atendimento a Resolução TCE/MS nº 88/2018;

### RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores EMANOEL GOMES VITAL DE MEDEIROS e LUCAS XAVIER DOS SANTOS para atuarem como fiscal da Ata de Registro de Preços, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7° do Decreto Municipal n° 064/2023.

Art. 2°. As funções de fiscalização serão exercidas em relação à seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
019/2024	BRUNO DENADAI PELLIM BENJAMIN BARBOSA RITA DE CASSIA MARTINS	PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
	Objete de contrate	1

#### Objeto do contrato:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higienização, e produtos para abastecimento da copa, a serem utilizadas pelas Secretarias Municipais de Gestão Pública; Infraestrutura e Obras; Assistência Social; Desenvolvimento Sustentável; Saúde; e Educação, Esporte e Cultura do município de Glória de Dourados/MS.



# Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000 CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

Art. 3°. São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 4º. São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, que praticará os atos previstos no Decreto Municipal n. 064, de 21 de setembro de 2023.

Art. 6°. Compete ao à Gerência de Licitações, Contratos e Controle, ou ao órgão gerenciador da ARP, disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 7°. Os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de inicio do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 23 de julho de 2024.

Aristeu Percira Nantes
- Prefeito Municipal-